

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 485 de 21 de Junho de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Portaria Nº. 07, de 20 de JUNHO de 2017

Define procedimentos e regras para a seleção dos profissionais que irão trabalhar no “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” (Cursinho Intensivo Pré-ENEM).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº. 3.434/2005,

DEFINE:

Art.1º. - O “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” consta de um cursinho intensivo preparatório para o ENEM a ser ministrado no período noturno na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, das 18 às 22 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

Art.2º. - Os professores da rede municipal de ensino do Município de Mariana interessados em participar do programa devem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no período compreendido entre os dias 26 a 30 de junho de 2017, das 8 às 11 horas; e das 13 às 16 horas.

Parágrafo único - As aulas do Cursinho acompanharão o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Mariana, inclusive no que se refere a feriados e a sábados letivos, finalizando no dia 22 de dezembro de 2017.

Art.3º. - Os profissionais da educação que se inscreverem no programa serão selecionados a partir dos critérios abaixo:

| Critério | Pontuação |
|----------|-----------|
|----------|-----------|

| | |
|--|-----------|
| 1- Professor concursado na rede com a carga horária incompleta. | 10 pontos |
| 2- Titulação; | |
| 1. Doutorado. | 20 pontos |
| 1. Mestrado. | 10 pontos |
| 1. Especialização. | 5 pontos. |
| 3- Tempo de experiência em cursinho pré-vestibular, comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição. | 20 pontos |
| 4- Tempo de experiência em ensino médio regular comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino. | 5 pontos |
| 5- Tempo de experiência em outras modalidades de ensino médio comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino. | 5 pontos |
| 6- Tempo de concurso no Município de Mariana, comprovado através de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. | 5 pontos |
| 7- Professor contratado pelo município de Mariana, com experiência na disciplina almejada. | 5 pontos |
| 8- Maior idade. | 5 pontos |

Art.4º. - Para efeito de avaliação de desempenho, aos professores envolvidos no Programa será conferida a nota média obtida pelo município nas avaliações regulares do ano letivo, conforme o artigo 39 do Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, Secretaria Escolar e Inspeção de Alunos, do Pessoal de Monitoria de Creche Municipal e de Monitoria de Ensino Especial, Lei Complementar Nº. 139/2014, de 29 de abril de 2014.

Parágrafo 1º. - O profissional da educação envolvido no referido Programa também deverá participar das Atividades Complementares coletivas, com os demais professores do cursinho e, caso leccione em outra escola, deverá participar das AC's uma vez por mês.

Parágrafo 2º. - A remuneração dos profissionais envolvidos no Cursinho Intensivo Pré-Enem será o valor da hora vigente no Município. Na hipótese de o professor efetivo estar com o cargo incompleto, ele poderá completá-lo com as aulas do Cursinho, sem ônus extra para o Município, uma vez que ele já recebe seus vencimentos integralmente.

Art.5º. - O Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior constará das seguintes disciplinas:

| Disciplina | Carga horária semanal por turma | Número de vagas para professores |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Língua Portuguesa/Literatura | 04 | 01 |
| Matemática | 04 | 01 |
| Redação | 01 | 01 |
| Biologia | 03 | 01 |
| Química | 03 | 01 |
| Física | 03 | 01 |
| História | 03 | 01 |

| | | |
|-----------|-----------------|----|
| Geografia | 03 | 01 |
| Inglês | 01 | 01 |
| Total | 25 h/a semanais | 09 |

Parágrafo 1º. - Caso não haja professores inscritos para determinada área, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto poderá fazer o convite para o docente que se encaixe no perfil.

Parágrafo 2º. - As disciplinas de Língua Portuguesa, Redação e Língua Inglesa podem ser ministradas pelo mesmo professor, desde que devidamente habilitado.

Parágrafo 3º. - O público-alvo do Cursinho Intensivo Pré-Enem constará de duas turmas de 30 (trinta) alunos cada.

Art.6º. - A presente Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, fixada no *hall* de entrada da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e em cada estabelecimento escolar para a ampla e efetiva publicidade dos presentes procedimentos.

Art.7º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Juliana Alves Ferreira

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicações Diversas: Notificações

Republicação Leilão 004/2016

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Leilão 004/2016 . **Objeto:** Alienação em leilão público "ON LINE" de bens doados em benefício dos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em 05 de novembro de 2015, atendendo à determinação judicial no bojo do processo 0026367-32.2016.813.0400, conforme especificado no anexo II do edital.

Data do início: 07/07/2017 às 00h00min, apregoamento final realizado e transmitido ao vivo às 19:00h do dia 20/07/2017 através do sítio eletrônico www.adrianoileiro.com.br ou em www.facebook.com/leiloespublicosoficiais. Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro-Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 20 de junho de 2017.